



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
0000074-13.2020.5.09.0023
: ADEMIR PEREIRA DA SILVA
: OLARIA QUATRO ESTRELAS LTDA E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 487032d Destinatário: OLARIA QUATRO
ESTRELAS LTDA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos onze dias do mês de abril do ano de 2025, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao respeitável mandado, depois de preenchidas as formalidades legais, **PROCEDI À PENHORA e À AVALIAÇÃO dos bens a seguir:**

- 40 MIL TIJOLOS 6 FUROS – 9×14×19 – segunda linha.

AVALIAÇÃO: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

AUTO DE DEPÓSITO

No dia 11 de abril de 2025, depois de realizadas a penhora e a avaliação, **procedi à nomeação do Sr. Luan Felipe Correa, CPF nº 119.855.069-47, como depositário dos bens penhorados.** Neste ato, o depositário comprometeu-se a não abrir mão dos bens sem autorização deste Juízo, ficando sujeito às penas da lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente.

CERTIDÃO

Certifico que, no mesmo dia 11/04/2025, às 17h, **PROCEDI À INTIMAÇÃO da executada OLARIA QUATRO ESTRELAS LTDA acerca da penhora**, na pessoa do Sr. Luan Felipe Correa, CPF nº 119.855.069-47, a fim de que decorram todos os efeitos legais, em especial quanto aos prazos e medidas processuais cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por SERGIO CARDOZO FELIX, em 14/04/2025, às 22:34:17 - 28b25d9
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/25041422341199400000145764468?instancia=1>
Número do processo: 0000074-13.2020.5.09.0023
Número do documento: 25041422341199400000145764468